

Em: 15 JUN. 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 412/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

06 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$ 30.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

20 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF

R\$ 15.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

32 – 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO - TRANSPORTE

R\$ 15.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal